

**RESOLUÇÃO N° 18/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Reaponta prazo para preenchimento e envio do Plano de Ação e Plano de Trabalho do ano de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SE, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que organiza o Sistema Único de Assistência por níveis de complexidade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.251, de 31 de outubro de 2011, que institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.342, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Sergipe, reestrutura o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/SE) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/SE), e dá providências correlatas,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 15/2024 que pactua o prazo de preenchimento do Plano de Ação e Plano de Trabalho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Repactuar prazo para preenchimento e envio do Plano de Ação e Plano de Trabalho do ano de 2025.

DO PRAZO:

Art. 2º O prazo final para Envio do Plano de Ação e o Plano de Trabalho 2025 será até **13 de dezembro de 2024** para a gestão municipal e os conselhos municipais.

Art. 3º O não cumprimento do prazo acarretará na suspensão do repasse de recursos, conforme disposto no art.5º, II, b, da Lei Estadual 7.251/2011.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 21 de novembro de 2024.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Coordenadora da CIB

Ricardo de Santana Marques
Presidente do COEGEMAS/SE